



PORTÉ PAGO  
DR/PR  
ISR-48 — 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4198 ANO XL CURITIBA SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO de 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 88 PÁGINAS

### SUMÁRIO

	PÁGINA
<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	13
Departamento Econômico e Financeiro .....	14
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	16
Câmaras Cíveis .....	
Câmaras Criminais .....	
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	25
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	
Processo Crime .....	
Preparo e Distribuição .....	
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível .....	
Crime .....	
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível .....	
Crime .....	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	25
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	26
Interior .....	27
<b>DIVERSOS</b>	37
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	37
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	45
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	62
JUSTIÇA FEDERAL .....	62
EDITAIS JUDICIAIS .....	

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00448

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 49531/93, resolve

EXONERAR

VERA LÚCIA CHERMIKOSKI, do cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Reserva, Comarca de Pinhão.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00449

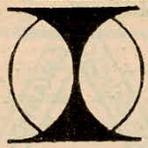
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 49531/93, resolve

NOMEAR

JOÃO LUIZ NUNES FÉLIX e FRANCISCA DA SILVA CALDAS, para exercerem o cargo de Juiz de Paz e 2º Suplente de Juiz de Paz, respectivamente, do Distrito de Reserva, Comarca de Pinhão.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência



**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Geral  
**ISMAEL ALVES PEREIRA**  
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvencô)  
Caixa Postal nº 1182  
Cep-80030-050  
PABX - (041) 252-4411 - (Informações)

**252-2012** — (Diretoria)  
**FAX**  
**253-4302** — (Diretoria)  
**253-2074** — (Gerência Comercial)

PÁGINA .....	R\$	193.00
MEIA PÁGINA .....	R\$	96.00
CUSTO: 1 centímetro da coluna .....	R\$	4.40

**ASSINATURAS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Semestral Sem remessa postal .....	R\$	44.00
Semestral Com remessa postal .....	R\$	134.50

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Semestral Sem remessa postal .....	R\$	24.20
Semestral Com remessa postal .....	R\$	112.80

**NÚMEROS AVULSOS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA**

Sem remessa postal .....	R\$	0,33
Com remessa postal .....	R\$	00,88

**FOTOCÓPIAS**

Formato Ofício — Unidade .....	R\$	00,07
Formato Diário Oficial — Unidade .....	R\$	0,10

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8686/93 .....	R\$ 1.10
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	R\$ 3.30
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA .....	R\$ 3.30
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR .....	R\$ 2.40
COLEÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26 .....	R\$ 3.30
CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	R\$ 3.30
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	R\$ 3.30
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/83 .....	R\$ 9.90
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	R\$ 3.30

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX 252-7447  
FAX 254 7272

Des. RONALD ACCIOLY  
Presidente  
Des. LIMA LOPES  
Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
Des. Tadeu Costa  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patrucci  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Wilson Reback — Presidente  
Des. Troiano Netto  
Des. Accacio Cambi  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

**1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Netto  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patrucci  
Des. Accacio Cambi  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

**Iª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Plínio Cachuba — Presidente  
Des. Lenz César  
Des. Martins Ricci  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lenz César  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês  
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente  
Des. LIMA LOPES — Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça  
Des. WILSON REBACK  
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)  
Des. ALTAIR PATRUCCI (designado)  
Des. TADEU COSTA  
Des. ACCACIO CAMBI

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VILLI  
Presidente  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA  
Vice-Presidente  
Dr. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO  
Presidente  
Dr. MARIO RAU  
Dr. CONCEIÇÃO TONIOLO  
Dr. MUNIR KARAM  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
Dr. CORDEIRO CLIEVE  
Dr. RIBAS MALACHINI  
Dr. FRACLES MESSIAS  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente  
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO  
Dr. TELMO CHI KEM  
Dr. DOMINGOS RAMINA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. UYSSÉS LOPES — Presidente  
Dr. ROLOFF DE MACEDO  
Dr. REGINA AFONSO PORTI  
Dr. CAMPOS MARQUES  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. NEWTON LUZ — Presidente  
Dr. CÍCERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRÃO  
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. HELIO ENGELHARDI — Presidente  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. BONIFÓ DE MACHUCA  
Dr. LUIZ SOUZA  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SETIMA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. JOSE VIDAL COELHO — Presidente  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Dr. CARLOS HOFFMANN  
Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. LOPES DE NORONHA — Presidente  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente  
Dr. SIDNEY MORA  
Dr. NERIO FERREIRA  
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Presidente  
Dr. CYRO CREMA  
Dr. FLEURY FERNANDES  
Dr. RAMOS BRAGA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. OCTAVIO VALLEJO — Presidente  
Dr. OSEIR GONÇALVES  
Dr. ANGELO ZATTAR  
Dr. WANDERLEI RESENDE  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
Dr. TROITA FILIPE  
Dr. MOACIR GUIMARÃES

Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 5: Câm. Civ.**  
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS  
Dr. NEWTON LUZ — Presidente  
Dr. CÍCERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRÃO  
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO  
Dr. MARIO RAU  
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA  
Dr. CONCEIÇÃO TONIOLO  
Dr. MUNIR KARAM

**2º GRUPO — 2 e 6: Câm. Civ.**  
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS  
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
Dr. HELIO ENGELHARDI  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. CORDEIRO CLIEVE  
Dr. BONIFÓ DE MACHUCA  
Dr. ELI SOUZA  
Dr. RIBAS MALACHINI  
Dr. FRACLES MESSIAS

**3º GRUPO — 3 e 7: Câm. Civ.**  
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS  
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente  
Dr. JOSE VIDAL COELHO  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Dr. CARLOS HOFFMANN  
Dr. TELMO CHI KEM  
Dr. DOMINGOS RAMINA

**4º GRUPO — 4 e 8: Câm. Civ.**  
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS  
Dr. UYSSÉS LOPES — Presidente  
Dr. ROLOFF DE MACEDO  
Dr. LOPES DE NORONHA  
Dr. REGINA AFONSO PORTI  
Dr. CAMPOS MARQUES  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.**  
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS  
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente  
Dr. OCTAVIO VALLEJO  
Dr. OSEIR GONÇALVES  
Dr. ANGELO ZATTAR  
Dr. SIDNEY MORA  
Dr. NERIO FERREIRA  
Dr. WANDERLEI RESENDE  
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

**2º GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.**  
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Dr. TROITA FILIPE  
Dr. MOACIR GUIMARÃES  
Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
Dr. CYRO CREMA  
Dr. FLEURY FERNANDES  
Dr. RAMOS BRAGA

**GRUPOS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 5: Câm. Civ.**  
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

**2º GRUPO — 2 e 6: Câm. Civ.**  
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

**3º GRUPO — 3 e 7: Câm. Civ.**  
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

**4º GRUPO — 4 e 8: Câm. Civ.**  
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.**  
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

**2º GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.**  
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

**ÓRGÃO ESPECIAL** (pro convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS)  
OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.  
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00450

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20257/94, resolve

REMOVER

GÉZIA NOGUEIRA DA SILVA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assis Chateaubriand, ao cargo de Agente de Conservação, PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com os artigos 65 e 66, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00451

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20556/94, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 433, de 05 de julho do ano em curso, a fim de que do mesmo passe a constar que YOLITA DOS SANTOS, foi promovida, pelo critério de antiguidade, para o nível 06 da classe de Oficial Judiciário, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, e não como figurou.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00452

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54977/93, resolve

RESOLVE

conceder aposentadoria, por invalidez, a GERMANO THOALDO, no cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 138, inciso I, § 3º, e 224, da Lei nº 6174/74, com proventos integrais referentes ao cargo, acrescido de dez por cento (10%) do plano quinquenal, nos termos do artigo 170, inciso I, da Lei nº 6174/70, o percentual de setenta e sete vírgula setenta e sete por

cento (77,77%), relativamente à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º da Lei nº 6794/76 com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, deste Tribunal e ainda o disposto no artigo 139, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00453

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6666/94,

RESOLVE

conceder aposentadoria, por invalidez, a GILBERTO GOMES GUSE, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, com proventos integrais relativos ao nível de seu cargo, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 138, inciso I, § 3º, e 224, da Lei nº 6174/70; acrescidos de quinze por cento (15%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10, da Lei nº 7784/83, que regulamentou o artigo 12, da Lei nº 7547/81; cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculado na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
VICE-PRESIDENTE,  
no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001542

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27912/94, resolve

LOTAR

ROSELIZ PATITUCCI, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 1359, de 13 de agosto de 1991.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001543

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29170/94, resolve

L O T A R

a Bacharel CÁSSIA LILA VON HERTWIG FERNANDES DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ALCEU MARTINS RICCI, a partir de 13 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001544

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28909/94, resolve

L O T A R

a Bacharel CYNTHIA CASTELLO BRANCO GRADOWSKI CAGLIARI, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001545

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26194/94, resolve

L O T A R

WAGNER DE LIMA FAGUNDES, Agente Técnico, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais, na 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001546

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28215/94, resolve

L O T A R

DIVA GRADOWSKI GUGLEMIN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Escola Superior da Magistratura do Paraná, a partir de 13 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001547

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27235/94, resolve

L O T A R

UBIRATAN OLIVEIRA DE FRANÇA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 03 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001548

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

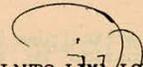
U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17451/94, resolve

L O T A R

ELIETE ARCANJO, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 06 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

  
LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001549

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25801/94, resolve

L O T A R

MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Central de Inquéritos da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

  
LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001550

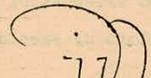
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1994, concedidas através da Portaria nº 1378, de 23 de junho de 1994, ao Doutor JOSE CARLOS DALACQUA, ficando-lhe assegurando o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

  
LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001551

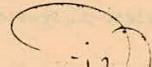
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de Diretor do Fórum Cível da mesma Comarca, durante as férias alusivas ao 2º período de 1994, correspondente ao mês de julho.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

  
LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001552

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o expediente protocolado sob nº 28767/94, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 19ª. Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 988/88, de Rescisão de Escritura Pública de Compra e Venda, movida por Amauri Ramos, Rosângela Aparecida Borges Ramos contra Rosa Maria Hauer, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor RUBENS OLIVEIRA FONTOURA.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

  
LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001553

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31166/94, resolve

## DESIGNAR

do de 1994, correspondente ao mês de julho.

o Doutor LUIZ ANTONIO BARRY, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 15ª. Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 799/92, de Ação Regressiva de Indenização, em que figura como requerente Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes Cia. de Seguros e requerido Henrique Tscha, em virtude da suspensão manifestada pelo Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001554

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, funcionar na 1ª. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca, nos autos sob nº 31.123/94, de Medida Cautelar de Busca e Apreensão, em que é requerente o Banestado e seus queridos Irmãos Knopfholz S.A. Indústria e Comércio.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001555

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de Diretor do Fórum Criminal da mesma Comarca, durante as férias alusivas ao 2º período

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001556

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob 33644/94, resolve

## DESIGNAR

o Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto Comarca de Curitiba, para funcionar na 10ª. Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Medida Cautelar sob nº 493/94, em que figura como autor Humberto Antonio Gouveia, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor GUILHERME LUIZ GOMES.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

VICE-PRESIDENTE,

no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001557

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 17ª. Vara Cível da mesma Comarca, no dia 01 de julho do ano em curso, nos autos sob nº 490/94 de Medida Cautelar de Sustação de Protesto.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001558

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

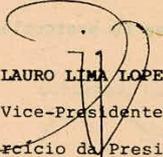
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27747/94, resolve

## DESIGNAR

O Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 3a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca, nos autos sob nº 12.537, de Falência, movida por Odone Serrano contra Estancia Colonial Comercial de Móveis e Decorações Ltda., em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor RENATO NAVES BARCELLOS.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

  
LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001559

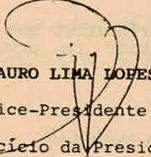
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27749/94, resolve

## DESIGNAR

O Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 3a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca, nos autos sob nº 12.517, de Falência, movida por Odone Serrano contra Oliveira Hauer Comércio de Móveis e Decorações Ltda., em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor RENATO NAVES BARCELLOS.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

  
LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001560

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

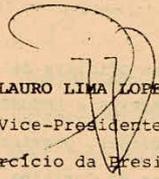
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

a Doutora IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA DA BÁRBARA, Juiz de Direito

Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 15a. Vara Cível da mesma Comarca, no dia 20 de junho do ano em curso, em virtude da licença do Juiz de Direito Substituto.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

  
LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001561

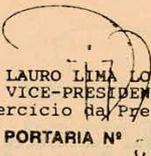
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30464/94, resolve

## DESIGNAR

a Bacharel LEDA SANTOS, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor do Departamento Judiciário, símbolo DAS-3, a partir de 11 de julho do ano em curso, durante o afastamento da titular DENISE KOPROVSKI CURI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

  
LAURO LIMA LOPES

VICE-PRESIDENTE,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001562

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29414/94, resolve

## DESIGNAR

JORGE MARTINS DOS SANTOS, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços junto a 4ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

  
LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001563

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28652/94, resolve

## DESIGNAR

pelo período de noventa (90) dias, os Oficiais de Justiça MARCO ANTONIO MORAES, JOÃO CARLOS DELATRE MORAES e ANTONIO MARCOS PACHECO, para, sem prejuízo das demais atribuições, prestarem serviços junto à Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001564

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28137/94, resolve

## DESIGNAR

MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assistente Técnico do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, símbolo DAS-5, a partir de 07 de junho do ano em curso, durante o afastamento da titular LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

VICE-PRESIDENTE,

no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001565

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6757/94, resolve

## I - REVOGAR

a Portaria nº 1422, de 23 de junho do ano em curso, na parte referente a designação de KARINA MIRANDA RATTON.

## II - DESIGNAR

VIVIANE JAZAR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de

Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para compor comissão destinada a dar cumprimento a sindicância instaurada através do protocolado sob nº 6757/94.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

VICE-PRESIDENTE

no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001566

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52853/93, resolve

## I - REVOGAR

a Portaria nº 557, de 14 de março do ano em curso, na parte referente a designação de SILVANA CRISTINA BITTENCOURT.

## II - DESIGNAR

ZULMIRA VIEIRA RIBEIRO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para compor comissão destinada a dar cumprimento a sindicância instaurada através do protocolado sob nº 52853/93.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001567

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32508/94, resolve

## PRORROGAR

pelo prazo de trinta (30) dias, os efeitos da Portaria nº 1196, de 27 de maio de 1994, que colocou à disposição da 2ª Vara de Família, da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina, JUSÊNIO CARLOS SILVA LUSTOZA, Escrivão do Crime, PJ-I, nível 2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ipirorã.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001568

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29837/94, resolve

## M A N T E R    À    D I S P O S I Ç Ã O

da Comarca de Rio Negro, até 31 de dezembro do ano em curso, IARA CRISTINA REIS DA SILVA ENGELHARDT, Oficial Judiciário, PU-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001569

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6353/94, resolve

## C O L O C A R    À    D I S P O S I Ç Ã O

da Associação dos Magistrados do Paraná, o servidor JARBAS ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001570

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6259/94, resolve

## C O L O C A R    À    D I S P O S I Ç Ã O

da Coordenadoria do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, até

31 de dezembro do ano em curso, LIDIANE DOETZER ROEHRIG, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001571

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7440/94, resolve

## C O L O C A R    À    D I S P O S I Ç Ã O

da Direção do Fórum da Comarca de Colombo, até 31 de dezembro do ano em curso, DIANE SABÓYA PITTA, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001572

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33662/94, resolve

## A U T O R I Z A R

a Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, a se afastar do País, durante o período de suas férias.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
VICE-PRESIDENTE,  
no exercício da Presidência

## PORTARIA Nº 001573

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

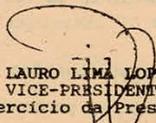
U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33660/94, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor ARNO GUSTAVO KNOERR, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar do País, no período de 13 a 30 de junho do ano em curso.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

  
LAURO LIMA LOPES  
VICE-PRESIDENTE,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001574

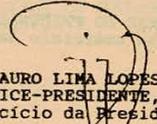
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33327/94, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor JAMIL NAKAD, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, a se afastar do País, durante o período de suas férias.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

  
LAURO LIMA LOPES  
VICE-PRESIDENTE,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001575

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33659/94, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor LUIS ORLANDO BORGES ALBUQUERQUE, Juiz de Direito da Comarca de Ipiranga, a se afastar do País, durante o período de suas férias.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

  
LAURO LIMA LOPES  
VICE-PRESIDENTE,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001576

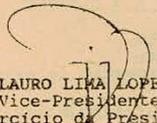
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26450/94, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor JOSÉ LUIZ DOSCIATTI, então Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1993, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 350, de 10 de fevereiro de 1994.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

  
LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001577

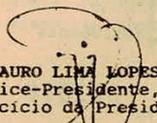
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23708/94, resolve

## CONCEDER

a ROGÉRIO RINCOSKI BASCHTA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, licença para o serviço militar, a partir de 30 de janeiro de 1994, nos termos dos artigos 208, inciso VI e 238, ambos da Lei nº 6174/70, ficando, em consequência, interrompida a licença sem vencimentos concedida pela Portaria nº 1866/93, retificada pela Portaria nº 146/94.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

  
LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001578

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33000/94, resolve

## CONCEDER

ao Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito Substituto da

Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1994, a partir de 1º de agosto do ano em curso.

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33070/94, resolve

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
VICE-PRESIDENTE,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº

001579

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32963/94, resolve

C O N C E D E R

à Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1994, a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001580

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33652/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor SÉRGIO ALVES GOMES, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 02 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001581

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

C O N C E D E R

ao Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1994, a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001582

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33177/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1994, a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001583

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30484/94, resolve

C O N C E D E R

à Doutora IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA DA BÁRBARA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001584

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33068/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, licença para tratamento de saúde, no período da tarde do dia 04 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001585

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33650/94, resolve

C O N C E D E R

à Doutora LIÉJE APARECIDA DE SOUZA GOUVEIA BONETTI, Juiz Substituto da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 02 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001586

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32826/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Ponta Grossa, quatro (04) dias de licença para

tratamento de saúde, a partir de 28 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001587

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15956/94, resolve

C O N C E D E R

à CAROLINE MARIA DE MEDEIROS IATAURO, Escrivão Distrital de Imbaú, Comarca de Telêmaco Borba, um (01) ano de licença para o trato de interesses particulares, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001588

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25143/94, resolve

A U T O R I Z A R

ELOINA AMÉLIA CANDAL ROCHA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 09 de junho do ano em curso, durante o período de sua licença.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001589

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33069/94, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, a se afastar do País, a partir de 1º de agosto do ano em curso, durante o período de suas férias.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

  
LAURO LIMA LOPES  
VICE-PRESIDENTE,  
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001590

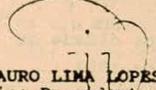
O VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25184/94, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor do Doutor DÉLCIO MIRANDA DA ROCHA, Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e trezentos e dois (302) dias, por serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos períodos compreendidos entre 24.06.88 e 31.12.92 (CLT) e 01.01.93 e 21.04.94 (Quadro de Pessoal Transitório), de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de julho de 1994.

  
LAURO LIMA LOPES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DE PESSOAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 04/94

O Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça constante do despacho exarado no expediente protocolado sob nº 9885/94, de conformidade com os artigos 143 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, que encontram-se abertas as inscrições ao concurso para preenchi-

mento de trinta (30) vagas para o cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA, PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de CURITIBA, com lotação nas Varas de Execuções Penais e de Precatórias Criminais.

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Curitiba, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de referências pessoais, juntando, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, no qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos Cartórios Criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça.

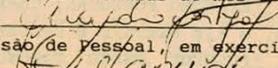
O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

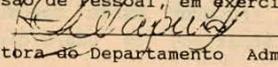
Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, inclusive, do(s) Juiz(es) de Direito, Juiz(es) Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios da supracitada Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

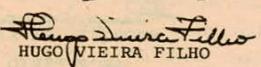
O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º., do Regulamento de Concursos.

O concurso terá validade pelo prazo de dois (02) anos.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 08 dias do mês de julho do ano de 1994.

Eu,  (EVANDRO PORTUGAL) Chefe da Divisão de Pessoal, em exercício, o fiz extrair e conferi.

Eu,  (CLEIDE ESPER FAGUNDES), Diretora do Departamento Administrativo, em exercício, o subscrevi.

  
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DE PESSOAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 05/94

O Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça constante do despacho exarado no expediente protocolado sob nº 45213/93, de conformidade com os artigos 143 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, que encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimen-

to de um (01) cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de UBIATÁ.

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Ubiatá, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de referências pessoais, juntando, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, no qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos Cartórios Criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, inclusive, do(s) Juiz(es) de Direito, Juiz(es) Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios da supracitada Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º., do Regulamento de Concursos.

O concurso terá validade pelo prazo de dois (02) anos.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 08 dias do mês de julho do ano de 1994.

Eu, Hugo Vieira Filho (EVANDRO PORTUGAL) Chefe da Divisão de Pessoal, em exercício, o fiz extrair e conferi.

Eu, Cleide Esper Fagundes (CLEIDE ESPER FAGUNDES), Diretora do Departamento Administrativo, em exercício, o subscrevi.

Hugo Vieira Filho  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DE PESSOAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 06/94

O Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça constante do despacho exarado no expediente protocolado sob nº 8420/94, de conformidade com os artigos 143 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, ex-

cluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, que encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento de um (01) cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de BOCAIÚVA DO SUL.

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Bocaíuva do Sul, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de referências pessoais, juntando, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, no qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos Cartórios Criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, inclusive, do(s) Juiz(es) de Direito, Juiz(es) Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios da supracitada Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º., do Regulamento de Concursos.

O concurso terá validade pelo prazo de dois (02) anos.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 08 dias do mês de julho do ano de 1994.

Eu, Hugo Vieira Filho (EVANDRO PORTUGAL) Chefe da Divisão de Pessoal, em exercício, o fiz extrair e conferi.

Eu, Cleide Esper Fagundes (CLEIDE ESPER FAGUNDES), Diretora do Departamento Administrativo, em exercício, o subscrevi.

Hugo Vieira Filho  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

## DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 014/94

Prot. nº 33.867/92 - REQUISITANTE: Desembargador Ronald Accioly. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Execução nº 11.010-3/03. INTERESSADOS: JOSE ALVES TEIXEIRA E OUTROS, adv. Dr. Alir Ratacheski e o ESTADO DO PARANA, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 33.867/92), em que são interessados JOSE ALVES TEIXEIRA e outros, pelo valor de Cr\$ 66.956.905,34 (sessenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 27.04.92 eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relati

a aos juros constantes da conta de atualização de fls. 74/77, até a data do pagamento. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 15 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 42.726/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Reparação de Danos nº 310/89. INTERESSADOS: WILSON ROBERTO SCHMIDT, adv. Dr. Newton Maurício Franco Rodrigues e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Rogério Wallbach. DESPACHO: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 42.726/92), em que é interessado WILSON ROBERTO SCHMIDT, pelo valor de Cr\$ 76.120,10 (setenta e seis mil, cento e vinte cruzeiros reais e dez centavos), conforme cálculo datado de 26.08.93, eis que devidamente instruído. II - Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-19, até o dia 1º de julho de 1994. III - Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 15 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 45.263/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Indenização nº 5000/84. INTERESSADOS: ANGELO ALEXANDRINO E S/M, adv. Dr. José Miguel de Godoy e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dra. Cláudia de Souza Haus. DESPACHO: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 45.263/93), em que são interessados ANGELO ALEXANDRINO e sua mulher, pelo valor de Cr\$ 77.282.660,12 (setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e doze centavos), conforme cálculo datado de 10. fevereiro.1993, eis que devidamente instruído. II - Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-21, até o dia 1º de julho de 1994. III - Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 13 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 26.772/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Sumaríssima de Reparação de Danos nº 27.153/91. INTERESSADOS: ELBA MAXIMIANO DA SILVA LIMA, adv. Dra. Denise Lopes Teixeira e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Edgar David Gusso. DESPACHO: Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 26.772/94), em que é interessada ELBA MAXIMIANO DA SILVA LIMA, pelo valor de Cr\$ 22.443.044,97 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e noventa e sete centavos), conforme cálculo datado de 14.06.93, eis que devidamente instruído. II - Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-15, até o dia 1º de julho de 1994. III - Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 10 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 27.026/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Comarca de Engenharia Beltrão. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 232/87. INTERESSADOS: PEDRO BENVINDO BOSA E S/M, adv. Dr. Jacy Gabardo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dra. Karem Oliveira. DESPACHO: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.026/94), em que são interessados PEDRO BENVINDO BOSA e sua mulher, pelo valor de Cr\$ 25.337.493,07 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e sete centavos), conforme cálculo datado de 11. XII. 91, eis que devidamente instruído. II - Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-30/34, até o dia 1º de julho de 1994. III - Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de

tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 8 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 27.993/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Indenização nº 6.137/86. INTERESSADOS: BOSCA S/A. - TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, adv. Dr. José Cid Campelo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Samuel Machado de Miranda. DESPACHO: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.993/94), em que é interessada BOSCA S.A. - TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, pelo valor de Cr\$ 6.375.786,08 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros reais e oito centavos), conforme cálculo datado de 13.9.93, eis que devidamente instruído. II - Tendo em vista o disposto pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-40, até o dia 1º de julho de 1994. III - Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 13 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 28.134/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 13.241/87. INTERESSADOS: JOAQUIM BALTAZAR E S/M, adv. Dr. Carlos Abrão Celli e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Eládio Prado Jr. DESPACHO: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.134/94), em que são interessados JOAQUIM BALTAZAR e sua mulher, pelo valor de Cr\$ 70.376.177,53 (setenta milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e setenta e sete cruzeiros e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 8.V.1991, eis que devidamente instruído. II - Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-33, até o dia 1º de julho de 1994. III - Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 14 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 28.415/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 7.853/88. INTERESSADOS: MARIA AUGUSTA PEREIRA LIMA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Cláudia de Souza Haus. DESPACHO: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.415/94), em que é interessada MARIA AUGUSTA PEREIRA LIMA, pelo valor de Cr\$ 1.150.717,45 (um milhão, cento e cinquenta mil, setecentos e dezessete cruzeiros reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 22. XII. 93, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros constantes da conta de fls. 23/26, até a data do pagamento. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 15 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 28.703/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária, Declaratória de Direito e Condenatória nº 11.695/87. INTERESSADOS: DANADIER BITTENCOURT, adv. Dr. Octávio Ferreira do Amaral Neto e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Cláudia de Souza Haus. DESPACHO: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.703/94), em que é interessado DANADIER BITTENCOURT, pelo valor de Cr\$ 9.993.270,53 (nove milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e setenta cruzeiros reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 04.05.94, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros constantes da conta de fls. TJ-46/47, até a data do pagamento. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 15 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 28.710/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária, Declaratória de Direito e Condenatória nº 12.447/88. INTERESSADOS: ASCANIO MIRO MEDEIROS, adv. Dr. Octávio Ferreira do Amaral Neto e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Pedro Donaiski. DESPACHO: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.710/94), em que é interessado ASCANIO MIRO MEDEIROS, pelo valor de Cr\$ 1.150.717,45 (um milhão, cento e cinquenta mil, setecentos e dezessete cruzeiros reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 22. XII. 93, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros constantes da conta de fls. 23/26, até a data do pagamento. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 15 de junho de 1994. Presidente.

MANDAR CONTAR

no valor de CR\$ 25.155.398,89 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros reais e oitenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 04.05.94, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros constantes da conta de fls. 56/57, até a data do pagamento. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 15 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 28.749/94 - REQUISITANTE: Desembargador Luiz Perrotti. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Mandado de Segurança nº 30.116-2 (nº 56/87). INTERESSADOS: CELINA APARECIDA BARBOSA DE MOURA, adv. Dra. Diáir Santos e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Clemerson Merlin Clève. DESPACHO: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.749/94), em que é interessada CELINA APARECIDA BARBOSA DE MOURA, pelo valor de CR\$ 353.057,09 (trezentos e cinquenta e três mil, cinquenta e sete cruzeiros reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 17.12.93, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 33/34, até a data do pagamento. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 15 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 33.312/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 13.701/87. INTERESSADOS: CRISTIANE RODRIGUES KOSOVITS, adv. Dr. Sérgio A. Ferreira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Pedro Donaiski. DESPACHO: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 33.312/94), em que é interessada Cristiane Rodrigues Kosovits, pelo valor de CR\$ 7.283.227,24 (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 27 de dezembro de 1992, eis que devidamente instruído. II - Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-45/47, até o dia 1º de julho de 1995. III - Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 11 de julho de 1994. Presidente.

em favor de JOSÉ PORTELA DE ALBUQUERQUE, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quinze (15) anos e oitenta e nove (89) dias, compreendido no período de 03.10.77 a 31.12.92, (descontada a falta ocorrida no dia 25.04.79), em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T., de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

Hugo Vieira Filho  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO No. 001580

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 129 da Lei nº 6174/70, resolve MANDAR CONTAR, em favor dos servidores abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos de serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T.:

NOME/CARGO	ANOS - DIAS	PERÍODO	PROTOCOLO
DAISY MARINA PLATNER Agente Técnico Administrativo Nível 04	06 - 149	05.08.86 a 31.12.92	18256/94
JAUDET CURY FILHO Agente Técnico Administrativo Nível 05	07 - 268	08.04.85 a 31.12.92	23875/93
OSVALDO MARTINS Agente Técnico Administrativo Nível 04	09 - 257	19.04.83 a 31.12.92	24597/93
DENISE DALLEDONE Agente Técnico Administrativo Nível 04	05 - 039	23.11.87 a 31.12.92	24612/93

Curitiba, 13 de julho de 1994

Hugo Vieira Filho  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 001581

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31764/94, resolve

CONCEDER

à STELA MARIS MACIEL ZILIOOTTO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença a gestante, a partir de 19 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de julho de 1994

Hugo Vieira Filho  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 001582

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17646/94, resolve

INTERROMPER

SECRETARIA

Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 1546/94

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LAIR B DO NASCIMENTO AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nível B DS - DAI - SEC DE PORTARIA	30	1994	01/08/94	032389/94
FERNANDO GUSTAVO KNORR AUXILIAR DE JUIZ Nível 3 CTBA - 11A. VARA CIVEL	30	1994	01/08/94	031899/94
BENEDITO DOS SANTOS AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nível 4 DJ - DRI SECAO DE AUTUACAO	30	1994	22/08/94	032936/94
SIDNEIA E DOS SANTOS NOGUEIRA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nível B CTBA - 5A. VARA CRIMINAL	30	1994	11/07/94	032479/94
DEUSEDINO GUNHA MOTORISTA Nível 5 DP - DEP DIV EDIF PLAN OBRAS	30	1992	11/07/94	032760/94
ANA AUGUSTA C B DE ALBUQUERQUE TECNICO ESPECIALIZADO Nível 2 CTBA - VR INF E DA JUVENTUDE	30	1993	25/07/94	032269/94

Curitiba, 11 de julho de 1994

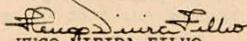
Hugo Vieira Filho  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 001579

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17398/94 resolve,

por necessidade do serviço e a partir de 08 de maio de 1993, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 789, de 03.05.93, a servidora TATIANA ARAUJO MELLO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes em época oportuna, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 149, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001583

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30135/94, resolve

CONCEDER

à IVANA MARIA DE MELLO POSSIEDE, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 03 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001584

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32078/94, resolve

CONCEDER

à CLAUDIO LUNARDON, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23.06.94, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001585

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31586/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MAURICIO DOMINGOS SCHREINER, Oficial Maior do Cartório Distrital de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e duzentos e oitenta (280) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1961 a 1989, de acordo com o artigo 37, do ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001586

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30675/94, resolve

CONCEDER

à MARIA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA, Telefonista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 04 de julho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02.02.87 e 01.02.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001587

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30312/94, resolve

CONCEDER

à SONIA MARIA PAGLIOSA, Assistente Social, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 24.11.87 e 23.11.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001588

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30374/94, resolve

CONCEDER

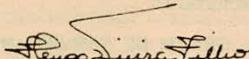
CONCEDER

a DAVID DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08.06.94, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

a PAULO FRANCISCO GOMES, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14.06.94, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1993

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001589

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001592

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31569/94, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20340/94, resolve

CONCEDER

MANDAR CONTAR

a CARLOS EDUARDO CAPRIGLIONE SABÓIA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22.06.94, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

em favor de ANTONIO MANZOLI, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Xambê, para efeito de aposentadoria, o tempo de oito (08) anos e cento e cinquenta e seis (156) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.08.68 e 31.05.70 e 01.12.70 e 05.07.77, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual e artigo 202, § 2º, da Constituição Federal.

Curitiba, 13 de julho de 1994

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001590

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001593

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28634/94, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29674/94, resolve

AUTORIZAR

DESIGNAR

a DANIEL PEREIRA DE LIMA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 01 de julho do ano em curso, os vinte e sete (27) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1994, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 285, de 04 de fevereiro de 1994.

JOÃO CARLOS DE SOUZA VIEIRA, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 11 de julho do ano em curso, as funções de Chefe da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, durante o afastamento do titular JORGE LUIZ SACERDOTE, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1994

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001591

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001594

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31011/94, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29674/94, resolve

## DESIGNAR

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Vigia, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 11 de julho do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Vigilância, da Seção de Segurança, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, durante o afastamento do titular JOÃO CARLOS DE SOUZA VIEIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 001595

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 129 da Lei n.º 6174/70, resolve mandar contar, em favor dos servidores abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos de serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T.:

NOME/CARGO	ANOS/DIAS	PERÍODO	PROTOCOLO
SANDRA VARELA R JANKOWSKI Técnico Especializado Nível 02	09 - 123	31.08.88 a 31.12.92	13480/94
PAULO CESAR ANDRIGUETTO Técnico Especializado Nível 01	06 - 258	18.04.86 a 31.12.92	23781/93
DENISE LOPES DE OLIVEIRA Técnico Especializado Nível 01	08 - 041	21.11.83 a 31.12.92	23990/93
ANGELA REGINA DE BASSI Técnico Especializado Nível 02	13 - 258	18.04.79 a 31.12.92	26261/93

Curitiba, 13 de julho de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 001596

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, resolve INTERROMPER por necessidade do serviço, as férias concedidas aos servidores abaixo nominados:

NOME CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE	DIAS REstantes	PROTOCOLO
ROSENEIDE GOMES MACHADO RODRIGUES Agente Técnico Administrativo (Q.T.) Nível 05	1994	12.04.94	29	17260/94
JORGE LUIZ GOMES MACEDO Técnico Especializado (Q.T.) Nível 01	1994	14.06.94	29	30287/94
VERA LUCIA DOMINGUES SENNA Agente Técnico Administrativo (Q.T.) Nível 04	1993	20.06.94	23	30441/94

Curitiba, 13 de julho de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 001597

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7488/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 09 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 1160, de 11 de maio de 1994, a MAURICI JOSÉ GARCIA MIRANDA, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Medianeira, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezessete (17) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de julho de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 001598

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31010/94, resolve

## CONCEDER

à ELEUTÉRIO VIEIRA FURTADO, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14.06.94, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 001599

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32079/94, resolve

## CONCEDER

à ADYR MASTEK JUNIOR, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23.06.94, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

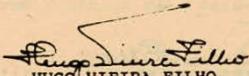
## ORDEN DE SERVIÇO Nº 001600

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30023/94, resolve

CONCEDER

a EDSON AOKI, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de outubro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20.07.88 e 19.07.93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

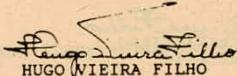
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001601

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28495/94, resolve

A U T O R I Z A R

ERALDO ALVES PEREIRA JÚNIOR, Escrivão do Crime, PJ-III, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mamboré, a usufruir os vinte (20) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 15 de junho do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 488, de 16 de abril de 1993.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

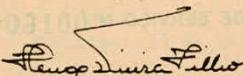
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001602

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24744/94, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 04 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 232, de 08 de fevereiro de 1994, a ALDO SOARES, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mamboré, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

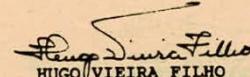
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001603

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24931/94, resolve

A U T O R I Z A R

a FREDY LIMA STINGLIN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes de licença especial, a partir de 06 de junho do ano em curso, concedida através da Ordem de Serviço nº 909/94 e interrompidas pela Ordem de Serviço nº 1233/94.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001604

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28942/94, resolve

C O N C E D E R

a ROGÉRIO RAUL RODRIGUES, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 26.11.85 e 25.11.90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001605

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11893/94, resolve

C O N C E D E R

a ENÉAS TRAJANO, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001606

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23672/94 resolve,

MANDAR CONTAR

em favor de LUIZ ROBERTO RIBAS AFFONSO DA COSTA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre o período de 01.07.82 e 30.06.87, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001607

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28037/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de junho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1341, de 14.06.94, a EMILIA NANSI MARTINS NERY, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de julho de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001608

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve INTERROMPER por necessidade do serviço, as férias concedidas aos servidores abaixo nominados:

NOME CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE	DIAS REstantes	PROTOCOLO
MARILIA LOPES DE PAIVA Oficial Judiciário Nível 04	1994	17.05.94	15	26942/94
OCTACILIO ARCOVERDE MONTRUCCHIO Oficial Judiciário Nível 03	1994	03.06.94	19	27808/94
MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI Oficial Judiciário Nível 06	1993	31.05.94	15	27213/94

Curitiba, 13 de julho de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001609

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27973/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 07 de junho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1269, de 01.06.94, a EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de julho de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001610

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19135/94, resolve

RETIFICAR

o item b da Ordem de Serviço nº 1071, de 21 de outubro de 1985, a fim de que passe a constar que o tempo de 180 dias, contado para todos os efeitos legais, em favor de LAURO ROBERTO MEIRA ANDRADE, Arquiteto, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, corresponde ao quinquênio compreendido entre 21.02.80 e 26.04.84, antecipado pelas Ordens de Serviço nºs. 16/83, 1441/83 e 1698/84, e não como figurou.

Curitiba, 13 de julho de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001611

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28908/94, resolve

AUTORIZAR

à VERA LUCIA CÂMARA DELATTRE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 15 de junho do ano em curso, os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1992, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 974, de 29 de junho de 1993.

Curitiba, 13 de julho de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

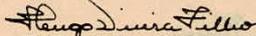
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001612

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28038/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de junho de 1994, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1339, de 09.06.94, a servidora VERA LUCIA CÂMARA DELATTRE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001613

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47939/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de novembro de 1993, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n. 212, de 27.01.94, à ELAINE DE CASSIA GIMENES MASSARO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de Curitiba, atualmente a disposição da Comarca de Paranaguá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e oito (88) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001614

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28978/94, resolve

CONCEDER

à MARIA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA, Telefonista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de maio do corrente ano, de acordo com o artigo 221, da Lei n.6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001615

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26968/94, resolve

CONCEDER

a JOÃO SCHIPTOSKI, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de União da Vitória, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de maio do corrente ano, de acordo com o artigo 221, da Lei n.6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001616

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23397/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 11 de agosto do ano em curso, o restante da licença especial, concedida através da Ordem de Serviço nº 826, de 16.06.93, a MARIA DA GRAÇA DE QUADROS KUSTER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e um (41) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001617

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26969/94, resolve

CONCEDER

à MARIA HELENA ANÇAY MENDES, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27.05.94, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

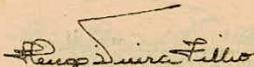
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001618

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28205/94, resolve

CONCEDER

à ANI MARIA CRISTINA WAGNER DA CRUZ, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03.06.94, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

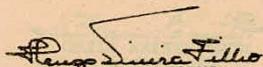
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001619

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26967/94, resolve

CONCEDER

à ELOAR CAVALHEIRO, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 06.05.94, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

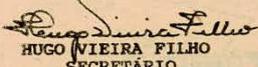
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001620

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27182/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 31 de maio do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 862, de 12.04.94, a IVONE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça. Quando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e quatro (44) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001621

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29817/94, resolve

CONCEDER

à ROSÂNGELA SCHÖNE, Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 23 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001622

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27468/94, resolve

CONCEDER

a FLORENTINA LORENÇA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 31.05.94, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

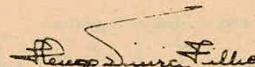
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001623

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23887/94, resolve

CONCEDER

à FLORENTINA LORENÇA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16.05.94, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001624

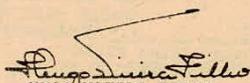
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30134/94, resolve

CONCEDER

a LUZIA LOQUETTA DE MORAES, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 01.06.94, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n. 6174/70.

à DEBORA CIRUELOS KINDER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06.06.94, de acordo com o artigo 221, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

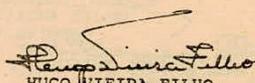
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001625

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29697/94, resolve

CONCEDER

à EMERSON ALBERTO ESPÍNDOLA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Capital, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09.06.94, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

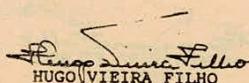
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001626

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30132/94, resolve

CONCEDER

à ROSANGELA MARIA GAIDA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08.06.94, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

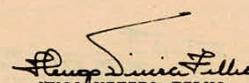
  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001627

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28977/94, resolve

CONCEDER

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

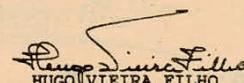
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001628

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27470/94, resolve

CONCEDER

à DARCY MAMÉDIA DE SOUZA GOMES, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 18.05.94, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001629

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27469/94, resolve

CONCEDER

à ANA MERCEDES CAMARGO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18.05.94, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001630

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 23906/94, resolve

CONCEDER

à LÚZIA LOQUETTA DE MORAES, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17.05.94, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001631

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3340/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 09 de maio do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 538, de 11 de março de 1994, a EDGAR MARTINS OCANHA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Telêmaco Borba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e cinco (55) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001632

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30400/94, resolve

CONCEDER

à ENI PORTO ZUBEK, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03.06.94, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

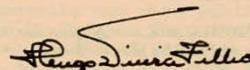
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001633

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28207/94, resolve

CONCEDER

à LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI, Agente Técnico, nível 08, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ocupando atualmente o cargo em comissão de Assistente Técnico do Centro de Documentação da Secretaria do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-5, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de junho do corrente ano, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1994

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

**TRIBUNAL DE ALCADA**

**Secretaria**

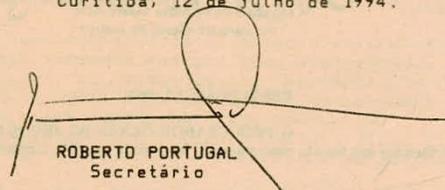
ORDEM DE SERVIÇO N. 244/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11981/94, resolve:

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir do último dia 11, as férias legais alusivas ao presente exercício, de SUELI DO RÓCIO DE CARVALHO ADRIANO, matrícula n. 5296, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de julho de 1994.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARANÁ**

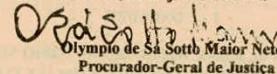
RESOLUÇÃO Nº 853

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 828/94-Subsede/PJ, resolve

INTERROMPER

a pedido, licença especial do Procurador de Justiça DANILO DE LIMA concedida através da Resolução nº 0773/94, a partir do dia 2 de julho do fluente ano, assegurando-se-lhe o direito da fruição dos cinquenta e nove (59) dias restantes, entre os dias 1º de agosto a 28 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 22 de junho de 1994.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

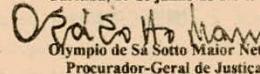
RESOLUÇÃO Nº 0867

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o vencido no protocolo nº 2231/94-PGJ, resolve

CONCEDER

férias relativas ao 2º período do ano em curso, à Promotora de Justiça MÍRIAM DE FREITAS SANTOS, para serem fruídas a partir do dia 2 de julho do fluente ano, ficando, em consequência, sem efeito a Resolução nº 0695/94, e em parte, a Resolução nº 0817/94.

Curitiba, 28 de junho de 1994.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça